



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4033

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
AUTORIZAÇÃO SEMED.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5766/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços
 Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, visando a aquisição de divisória e porta para divisória, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2021, do Pregão Eletrônico n. 196/2022, Processo Administrativo n. 1-10871/2022 – SEMUSA, conforme especificado no Memorando n. 020/SEMPBA/2023 (ID 103243) e no Termo de Referência (ID 105296).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 790/CARP/SUPECOL/2023 (ID 115348), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 29.779.864/0001-35**, no valor total de **R\$ 1.673,80** (um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5384/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando a aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2021, do Pregão Eletrônico n. 026/2022, Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – SEMOSP, conforme especificado no Memorando n. 455/SEMAD/2023 (ID 88473) e no Termo de Referência (ID 88581).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 784/CARP/SUPECOL/2023 (ID 114306) e seus anexos I (ID 114287) e II (ID 114289), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2021, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas abaixo discriminadas: **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de **R\$ 31.274,00** (trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme descrição contida no anexo I (ID 114287);

N. V. VERDE EIRELI, CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor total de **R\$ 3.473,43** (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme descrição contida no anexo II (ID 114289).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4065/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor de processamento e armazenamento de dados definido por softwares e solução de backup para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 63121) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01027/23 (ID 63122).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0304/SUPECOL/CGP/2023 (ID 148375), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 7.847.161,39 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 151778, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4084/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e insumos de uso veterinário para suprir as necessidades da SEMPBA, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 63426) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 980/23 (ID 63491).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 032/CPL/PMJP/2023 (ID 128890), contendo o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 442/PGM/PMJP/2023 (ID 127692), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 032/CPL/PMJP/2023 (ID 128890)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.955.956/0001-96**, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de **R\$ 16.544,55** (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Na oportunidade, DETERMINO à SEMPBA que se atente à recomendação feita pela

Procuradoria no ID 127692 - pág.8, e promova a juntada das certidões atualizadas.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 1263, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exclusão da servidora Vânia Orben da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e inclusão da servidora Bruna Moura de Freitas alterando o Decreto n. 2966/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a exoneração da servidora Vânia Orben, do cargo de Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, e

Considerando a nomeação da servidora Bruna Moura de Freitas como Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Vânia Orben** da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º Fica incluída a servidora **Bruna Moura de Freitas** para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, o inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 2966/2022, fica alterado, passando a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a vigorar com nova redação:

Art. 1º (...):

I – Bruna Moura de Freitas - Presidente-Pregoeira;[NR]

II – Jaqueline Grassi: Membro;

III – Thaís Santana de Souza: Membro;

IV – Eliane Teresinha Bassani: Membro;

V – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro;

VI - Analise Torres Gomes Anderson: Membro.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1264, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre adequação na equipe de pregoeiros, alterando o Decreto n. 2967/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração da servidora Vânia Orben, do cargo de Presidente-Pregoeira, e

Considerando a nomeação da servidora Bruna Moura de Freitas, para ocupar o cargo de Presidente-Pregoeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada e excluída a servidora **Vânia Orben** da composição da equipe de pregoeiros.

Art. 2º Fica nomeada e incluída a servidora **Bruna Moura de Freitas** para compor a equipe de pregoeiros.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, o inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 2967/22, passa a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

Art. 1º (...):

I – Bruna Moura de Freitas – Presidente-Pregoeira [NR]

II – Gilmar de Andrade Alves: Pregoeira;

III – Thaynara de Souza Marconi;

IV – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Pregoeira;

V – Lourival do Nascimento Matos: Pregoeira;

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1265, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 006/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0119/SEMAGRI/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 452.169,20** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Suplementar no valor de **R\$ 452.169,20** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1619	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	422.169,20
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1738	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1265, DE 12 DE JUNHO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro	R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar	R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00 - R\$ 9.601.463,87 = R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 18.568.985,62
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 28.421.303,51

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1266, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3659 de 07/06/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 002/PRES/AMT/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1732	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	500,00
1733	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1295	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1267, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3652 de 18/05/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 098/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 468.003,08** (quatrocentos e sessenta e oito mil e três reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1616	10.302.0004.2097.0000 - Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-129 - Nefrologia F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	468.003,08

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1546	10.302.0004.2097.0000 - Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-129 - Nefrologia F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-468.003,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00064/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 18:22 horas do dia 07 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1334/2023, Pregão nº 00064/2023.

Objeto: Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica na Atenção Básica. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão N° 00076/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Às 16:02 horas do dia 06 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-3185/2023, Pregão n° 00076/2023.

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para realização dos Jogos Escolares da Área Rural, Intercâmbio Escolar de Queimada e Atividades Recreativas, Jogos Escolares da Educação de Jovens e Adultos – Futsal e Voleibol dos Jogos Escolares Municipais – JEM's. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão N° 00080/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Às 18:21 horas do dia 07 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-633/2023, Pregão n° 00080/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes e locação de equipamentos de termovaporização. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 053/IPREJI/2023

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N° 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora **JULYA VITÓRIA FERREIRA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **COORDENADORA GERAL ADMINISTRATIVA** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar reunião na CECEX 03 – Coordenadoria Especializada em Tomadas de Contas Especial, no dia 07 de junho, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE - RO.

Art.2º O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 06 de junho de 2023 até o dia 08 de junho de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/06/2023.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n° 1.166/GAB/PMJP/2022



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 53/IPREJI/2023	13/06/2023
ID:	162329	Processo
CRC:	C837BA97	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	13/06/2023 10:04:35	Finalização: 13/06/2023 10:05:11
MD5:	E504A612E91C693C557DFD49739654BB	
SHA256:	C544B52C7977C904B14C252FD4C29C59040F2200F307B88F1CFA8BB5D5F7E661	

Súmula/Objeto:
Encaminhamos à V. S. ° a cópia das Portarias n° 53-54-55/IPREJI/2023 que "Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.", regulamentado por essa Portaria, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/06/2023 10:04:35

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 13/06/2023 10:04:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando memorando 235/IPREJI/2023 13/06/2023 162315

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 162329 e o CRC C837BA97.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 055/IPREJI/2023

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N° 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora **MAISA NAYANNE SOUZA SETUBAL DE ARAUJO**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DO CDMP E DO IPREJI**, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar reunião na CECEX 03 – Coordenadoria Especializada em Tomadas de Contas Especial, no dia 07 de junho, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE - RO.

Art.2º O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 06 de junho de 2023 até o dia 08 de junho de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/06/2023.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n° 1.166/GAB/PMJP/2022



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 55/IPREJI/2023	13/06/2023
ID:	162336	Processo
CRC:	865CC8B9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	13/06/2023 10:06:11	Finalização: 13/06/2023 10:06:34
MD5:	FDB42DEEDC27D17781D6C3B6761684DB	
SHA256:	756AA612B72803F6A002E08F4B63177F3398AF46C4241AF181F5C27E65937A2A	

Súmula/Objeto:
Encaminhamos à V. S. ° a cópia das Portarias n° 53-54-55/IPREJI/2023 que "Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.", regulamentado por essa Portaria, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/06/2023 10:06:11

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 13/06/2023 10:06:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando memorando 235/IPREJI/2023 13/06/2023 162315

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 162336 e o CRC 865CC8B9.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos
Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA N° 014/GAB/SEMDAE/2023

Designa Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços referentes à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e serviços diversos dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços referente à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e serviços diversos.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Camila Mara Caetano - Presidente
Emerson Eduardo Lemes Camargo - membro
Herlen Pereira Sena - membro

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2023.

Ji-Paraná, 12 de junho 2023.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 0755/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	14	13/06/2023
ID:	161677	Processo
CRC:	887C546B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON EDUARDO LEMES CAMARGO	
Criação:	13/06/2023 07:58:37	Finalização: 13/06/2023 07:58:57
MD5:	DF2C699BD4803E1A57CABBBCB4339C521	
SHA256:	FE8A7A5C74F851D14A27D8B7ACA19C8E097C97B51EB003C826C601C60188FD9E	

Súmula/Objeto:
Solicitação de Publicação em Portal transparência da Prefeitura e Diário Oficial.

INTERESSADOS

WILSON NEVES DE OLIVEIRA 13/06/2023 07:58:37

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 13/06/2023 07:58:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 39 12/06/2023 160914

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 161677 e o CRC 887C546B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 089/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 89 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 114/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: E A CIRINO AR CONDICIONADOS, assinado no dia 1 de setembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa) manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, fornecimentos de peças com substituição, AR CONDICIONADOS.

I – Gestor Titular: SÉRGIO ADRIANO CAMARGO

II – Fiscal Titular: ALEXANDRE DA SILVA SOUZA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 087/SEMOSP/PMJP/2023.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2023.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 00048/2023

Elaborado por: Joaquim Daniel
Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia.
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 – 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 090/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 90 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 017/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME, assinado no dia 09 de fevereiro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro e mão de obra, CHAVEIRO.

I – Gestor Titular: WALCLEIA GALDINO GONÇALVES

II – Fiscal Titular: SÉRGIO ADRIANO CAMARGO

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2023.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2023.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 00048/2023

Elaborado por: Joaquim Daniel
Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia.
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 – 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA Nº 060/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

Considerando a resposta do IPREJI ao ACORDÃO APL-TC 00512/17 do processo Nº1005/2017/TCE-RO, tendo o acórdão precitado ordenado adoção de medidas que não foram atendidas por gestões anteriores, o que pode incidir na responsabilização da atual gestão, que preserva os interesses dos servidores Municipais;

Considerando os princípios constitucionais administrativos dispostos no art. 37 da CF/1988, bem como os arts. 62, 63, 70 e 71, inc. I e II, 74, inc. II, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando o que prevê a íntegra da IN nº 68/2019/TCE-RO, em especial ao seu art. 6º, inc. IV e V.

RESOLVE:

Art. 1º Determina a adoção de medidas administrativas antecedentes urgentes para diagnosticar os possíveis danos e fatos, e identificar os responsáveis, se houver, relativos aos pagamentos de gratificações de jetons, no período de janeiro de 2017 a novembro de 2018 e fevereiro de 2019 a 2020, a serem apurados e confirmados.

Art. 2º As medidas administrativas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores membros para integrarem a comissão para levantamento das medidas administrativas antecedentes:

- I. Julya Vitória Ferreira;
- II. Lisilaine Alves de Souza Pereira.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-paraná, RO, 07 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº. 1166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 060/IPREJI/2023	13/06/2023
ID:	161890	Processo
CRC:	AB0A761B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	13/06/2023 08:32:47	Finalização: 13/06/2023 08:33:10
MD5:	243638CE5BC35A5D3B91B87FB556A89	
SHA256:	3A854E5E32634B520238FC8E05A8FFF5FCA3D01CD5D838BCC4CAB30A67088412	

Súmula/Objeto:
Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 060/IPREJI/2023 que "Determina medidas Administrativas", regulamentado por essa Portaria, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/06/2023 08:32:47

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 13/06/2023 08:32:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO 234/IPREJI/2023 13/06/2023 161881

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 161890 e o CRC AB0A761B.

AUTORIZAÇÃO SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Autoriza deslocamento dos servidores para o município de Pimenta Bueno/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento dos servidores para o município de Pimenta Bueno/RO, sendo estes:

- I. Elizeth da Silva Santana (Superintendente de Ensino);
- II. Helen Maciel da Silva (Conselheira);
- III. Kellys Wagner Rodrigues Azevedo (Assessor Nível II).

Art. 2º Os servidores irão participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre, será feito com o veículo oficial identificado como ; caminhonete, placa RSY 0E26 ,no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 29/06/2023, a partir das 6:00h;
- II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 30/06/2023, a partir das 18h.

Art. 4º Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brSIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13/06/2023 às 09:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	162350	13/06/2023
ID:	162393	Processo
CRC:	B7E6A76E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLYN FIEDLER	
Criação:	13/06/2023 10:19:58	Finalização: 13/06/2023 10:20:50
MD5:	6CF5073A8F82D56D510AF3AA3CA5D72A	
SHA256:	7231964725EF50E81ABB6171B059B8B7FF8E7CFC726CB246D1525226EF319B94	

Símula/Objeto:

ENCAMINHAMENTO DE PORTARIA Nº154 PARA SOLICITAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) Ji-Paraná RO 13/06/2023 10:19:58

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 13/06/2023 10:19:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 511 13/06/2023 162350

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 162393 e o CRC B7E6A76E.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de AdministraçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2023
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E
CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.394/DAB/SEMUSA/2023 e Memorando n.379/DRH/SEMUSA/2023 ref. Vacância de servidor torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato, no Prédio da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 14 A 20 de Junho de 2023
Horário: 07h30min às 13h30min
Local: GGRH - Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso.
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.FAZ SABER AINDA, que os candidatos que **comprovarem o Endereço**, deverão realizar o curso Introdutório na plataforma AVASUS no endereço eletrônico e dias abaixo descrito.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
372.548-0	CLAUDINEI MENDONÇA	56,00	8º

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
372.548-0	CLAUDINEI MENDONÇA	56,00	8º

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2023.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/ GAB/PM/JP/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848